

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 02 de fevereiro de 2023 • Ano VI • Edição Nº 3965

SUMÁRIO



GP - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA (Nº 025/2023) PORTARIA (Nº 026/2023) SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2022) EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2022) SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021) EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 011/2022) 20 EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022) EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022) . SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2022) EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022) EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO N $^{\circ}$ 153/2019) LICITAÇÕES E CONTRATOS ABERTURA DE PROPOSTAS (TOMADA DE PREÇOS № 015/2022) EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2023)

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR



Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 02 de fevereiro de 2023 • Ano VI • Edição Nº 3965

SUMÁRIO



	EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 100/2020)	
SESA	NU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30
	ITAÇÕES E CONTRATOS	
D	DECÍSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2022)	30
E	EXTRATO (CONTRATO Nº 002/2023)	31
N	NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2022)	32
	ICTIFICAÇÃO (PRECÃO EL ETRÂNICO NO CARRON)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (Nº 025/2023)



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre nomeação da Sra. Júlia Helena M. De Oliveira Castro para ocupar a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar de Amargosa-BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de Nº. 002 de 10 de janeiro de 2020 que homologou os nomes das Conselheiras Tutelares de Amargosa – CTA, titulares e suplentes, para mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o comunicado de desligamento da Conselheira Tutelar CARLA SANTOS RIBEIRO, que solicitou expressamente o desligamento das funções de Conselheira Tutelar.

CONSIDERANDO que a 1ª Suplente, a Sra. ALINE ARAÚJO DA ROSA declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a 2ª Suplente, a Sra. UILMA MARQUES SANTOS declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a 3ª Suplente, a Sra. GILVANE NASCIMENTO DE JESUS

declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a 4ª Suplente, a Sra. ANA CLÁUDIA DOS SANTOS

assumiu a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, em razão do desligamento da Sra. MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS, a qual declarou expressamente estar impossibilitada de continuar exercendo suas funções de Conselheira Titular, devido convocação para assumir cargo em Processo Seletivo no município de Amargosa;



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO que a 5^a Suplente, a Sra. LUCILEIDE MUNIZ DA FRANÇA

GUEDES declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

CONSIDERANDO que a 6º Suplente, a Sra. FABYLENE DE JESUS assumiu a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, em razão do desligamento da Sra. ANA CLÁUDIA DOS SANTOS, a qual declarou expressamente estar impossibilitada de continuarexercendo suas funções de Conselheira Titular.

CONSIDERANDO que a 7ª Suplente, a Sra. LUCINEIDE ALVES SOUZA declarouexpressamente não ter interesse em assumir temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1°. <u>Nomear</u> a Sra. **Júlia Helena M. de Oliveira Castro** para ocupar a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar do município de Amargosa, com as atribuições e remuneração fixadas pela Lei Municipal n° 201, de 12/10/2005 e alterações posteriores, em razão da escala de férias das Conselheiras Tutelares, conforme anexo, parte integrante desta portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior Prefeito Municipal



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP. 45.300-000 Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO À PORTARIA N°. 025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSELHEIRA TUTELAR	PERÍODO DE FÉRIAS		
Carla Santos Ribeiro	02/01/2023 a 31/01/2023		
Eliane Pereira Pimentel	01/02/2023 a 02/03/2023		
Luciene Nascimento de Jesus	03/03/2023 a 01/04/2023		
Fabylene de Jesus	01/06/2023 a 30/06/2023		
Rozangela Menezes da Silva	03/07/2023 a 01/08/2023		

PORTARIA (Nº 026/2023)



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre convocação da Sra. Gracineide dos S. Coelho Delfino para ocupar temporariamente a titularidade do cargo deConselheira Tutelar de Amargosa-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal de Nº. 002 de 10 de janeiro de 2020 que homologou os nomes das Conselheiras Tutelares de Amargosa – CTA, titulares e suplentes, para mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o comunicado de desligamento da Conselheira Tutelar CARLA SANTOS RIBEIRO, que solicitou expressamente o desligamento das funções de Conselheira Tutelar.

CONSIDERANDO que a 1ª Suplente, a Sra. ALINE ARAÚJO DA ROSA declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a 2ª Suplente, a Sra. UILMA MARQUES SANTOS declarouexpressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a 3ª Suplente, a Sra. GILVANE NASCIMENTO DE JESUS declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar;

CONSIDERANDO que a 4ª Suplente, a Sra. ANA CLÁUDIA DOS SANTOS assumiu a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, em razão do desligamento da Sra. MICHELLE NERES QUEIROZ DOS SANTOS, a qual declarou expressamente estar impossibilitada de continuar exercendo suas funções de Conselheira Titular, devido convocação para assumir cargo em Processo Seletivo no município de Amargosa;

CONSIDERANDO que a 5ª Suplente, a Sra. LUCILEIDE MUNIZ DA FRANÇA GUEDES declarou expressamente não ter interesse em assumir a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000 Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

CONSIDERANDO que a 6º Suplente, a Sra. FABYLENE DE JESUS assumiu a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, em razão do desligamento da Sra. ANA CLÁUDIA DOS SANTOS, a qual declarou expressamente estar impossibilitada de continuar exercendo suas funções de Conselheira Titular.

CONSIDERANDO que a 7ª Suplente, a Sra. LUCINEIDE ALVES SOUZA declarou expressamente não ter interesse em assumir temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

CONSIDERANDO que a 8º Suplente, a Sra. JÚLIA HELENA M. DE OLIVEIRA CASTRO assumiu a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar, em razão do desligamento da Sra. CARLA SANTOS RIBEIRO, a qual declarou expressamente estar impossibilitada de continuarexercendo suas funções de Conselheira Titular.

CONSIDERANDO que a 9ª Suplente, a Sra. MARISA PEREIRA DE OLIVEIRA declarou expressamente não ter interesse em assumir temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar.

RESOLVE:

- **Art. 1°.** Convocar a Sra. **GRACINEIDE DOS S. COELHO DELFINO**, 10^a suplente, para ocupar temporariamente a titularidade do cargo de Conselheira Tutelar do município de Amargosa, com as atribuições e remuneração fixadas pela Lei Municipal nº 201, de 12/10/2005 e alterações posteriores, em razão da escala de férias das Conselheiras Tutelares, conforme anexo, parte integrante desta portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior Prefeito Municipal



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP. 45.300-000 Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

ANEXO À PORTARIA Nº. 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONSELHEIRA TUTELAR	PERÍODO DE FÉRIAS		
Carla Santos Ribeiro	02/01/2023 a 31/01/2023		
Eliane Pereira Pimentel	01/02/2023 a 02/03/2023		
Luciene Nascimento de Jesus	03/03/2023 a 01/04/2023		
Fabylene de Jesus	01/06/2023 a 30/06/2023		
Rozangela Menezes da Silva	03/07/2023 a 01/08/2023		

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2022)



Estado da Bahia MUNICÍPIO DE AMARGOSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.455/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de **setembro** de **2022**, o Município de Amargosa, com sede na Praça Lourival Monte, s nº, Amargosa, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº **13.825.484/0001-50**, neste ato representado por **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 183/13; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 043/2022**, conforme ato publicado em **12/09/2022** e homologada em **07/12/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **CENTRAL SERV TRANSPORTE**, **EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.854.708/0001-11**, com sede na Rua Rute Coelho Borges, s/n, Galpão, CEP **45.400-000**, no Município de **Valença/Bahia**, neste ato representada pelo Sr. **André Pereira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº **12xxxxxxx22 SSP/BA** e CPF nº **841.xxx.xxx-72**, através de **Contrato Social**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é acontratação de empresa especializada de serviços para atender as secretarias do município de Amargosa-BA, conforme demanda, conforme especificações constantes no Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE 3

ITEM	TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR DA HORA DO SERVIÇO C=B/200	NÚMERO DE HORAS PREVISTAS POR ANO (D)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO E = (C X D)
01	Motorista com curso para condução de ambulância carteira de habilitação D - para plantão mensal de trabalho de 24hx72h.	R\$ 14,00	16.848	R\$ 235.872,00
02	Motorista com curso para condução de ambulância - carteira de habilitação D - para plantão mensal de trabalho de 12hx36h.	I R\$ 16.00	33.696	R\$ 539.136,00

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

1



RESSARCIMENTO DE DESLOCAMENTO DOS	R\$ 75.000,00
COLABORADORES	

Valor estimado total: R\$ 850.008,00 (oitocentos e cinquenta mil e oito reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional.
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
- a) Secretaria Municipal de Governo;
- b) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Planejamento da Cidade;
- h) Outras.
- 2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 183/13, e na Lei nº 8.666/93.
- 2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DEPREÇOS

- 4.1. 'e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o $\S 1^{\circ}$ do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revistonos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.4. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.5. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.6. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.8. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.9. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.10. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto nº. 183/13.
- 4.12. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.13. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.2. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.3. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

4



- 5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.
- 5.6. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 183/13.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.3. Previamente à formalização de cada contratação, Setor de Contratos realizará consulta da consulta da regularidade fiscal e ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.6. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licitado, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à presente ata de registro de preços.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO
- 8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos, podendo ser alterados na forma da Lei e do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os serviços serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS PENALIDADES" do termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n^o 10.520/02, do Decreto n^o 046/2019, do Decreto n^o 183/13, da Lei Complementar n^o 123/06, e da Lei n^o 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Amargosa, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE AMARGOSA JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR Prefeito Municipal

CENTRAL SERV TRANSPORTE, EMPREENDIMENTOS EIRELI Representante legal: ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

7

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2022)



Termo de Aditamento

Processo: 24.824/2022; Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato 224/2022, que tem como objeto a locação de imóvel (Sala Comercial), localizado na Travessa Benedito Almeida, nº 04, Centro, Amargosa-Ba, (O imóvel ora focado destina-se a atender ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE), firmado em 11/07/2022, com o a empresa TA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.540.692/0001-42; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato até 28/02/2023; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo Contratado. Luiz Humberto Vaz de Almeida.

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA № 011/2023)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000 Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 011/2023 Processo Administrativo 1.740/2023

O Município de Amargosa, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica em 07/02/2023, Local Sítio https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2023/16 PNCP: 13937032000160-1-000016/2023 OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, fornecida em garrafa de 500 ml (quinhentos mililitros), para utilização em eventos. Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (075) 3634-2735. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2023)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMAS N° 001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 703/2023; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 1586/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO INEXIGÍVEL, INCISO V, ART. 74, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 14.133, DE 01.04.21 HOMOLOGAÇÃO EM: 24/01/2023, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, LOCADORA: JUSSARA MARIA BORGES SANTOS DE JESUS, CPF XXX.296.105-XX, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DERALDO BULHÕES, N° 376, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA - BA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS). VALOR: R\$1.802,23 MENSAIS. VIGÊNCIA: 12 MESES, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 20.60, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00, DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023. PELO LOCATÁRIO: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E MILENA AGUIAR CUNHA DE almeida - secretária municipal de assistência social, **e pela** LOCADORA: JUSSARA MARIA BORGES SANTOS DE JESUS.

EXTRATO (DISTRATO DE CONTRATO № 035/2021)



EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO FMAS Nº. 035/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE AMARGOSA.

CONTRATADA – JUSSARA MARIA BORGES SANTOS DE JESUS, (CPF XXX.296.105-XX)

DO OBJETO – LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA RUA DERALDO BULHÕES DE SOUZA, Nº 376, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA - BAHIA (O IMÓVEL ORA LOCADO DESTINA-SE A ABRIGAR A SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS).

DO FUNDAMENTO LEGAL – ART. 79 DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 24/01/2023.

PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR. PELA CONTRATADA: JUSSARA MARIA BORGES SANTOS DE JESUS.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 011/2022)



Termo de Aditamento

Processo: 221/2023; Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 011/2022, que tem como objeto a locação de uma casa térrea, situada na Av. São Cristovão - nº 780, Catiara, Amargosa - Bahia. O imóvel ora locado destina-se a abrigar a família da Sra. Marinalva Rosa de Jesus, RG nº XXXX3798-XX - SSP/BA, firmado em 25/04/2022, com o senhor JEAN ADRIANO BARROS DA SILVA, CPF sob o nº XXX.922.745-XX; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante Julio Pinheiro dos Santos Junior e Milena Aguiar Cunha de Almeida e pelo Contratado Jean Adriano Barros da Silva Ribeiro.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2022)



Termo de Aditamento

Processo: 146/2023; Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 012/2022, que tem como objeto a locação de uma casa térrea, situada na Rua Anízio Ferreira Maxixe,nº 174, Bairro São José, Amargosa – Bahia, o imóvel ora locado destina-se a abrigar a família da Sra. Rose Stefani Santos de Freitas, CPF: XXX.882.195-XX, firmado em 25/04/2022, com a senhora ZENILDA SANTIAGO DOS SANTOS, CPF XXX.524.725-XX; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante Julio Pinheiro dos Santos Junior e Milena Aguiar Cunha de Almeida e pela Contratada Zenilda Santiago Dos Santos.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 015/2022)



Termo de Aditamento

Processo: 841/2023; Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 015/2022, que tem como objeto é a locação de um imóvel, situado na Rua Das Azaléias, Nº. 68A, 1º Andar, Bairro Rodão, Amargoso-BA, o imóvel ora locado destina-se a abrigar a família da Sra. Anatália Conceição Pereira, CPF: XXX.988.095-XX, firmado em 25/04/2022, com o senhor ANTÔNIO DE SOUZA, CPF sob o nº XXX.905.215-XX; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo ContratanteJulio Pinheiro dos Santos Junior e Milena Aguiar Cunha de Almeida e pelo Contratado Antônio de Souza Moraes.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2022)



Termo de Aditamento

Processo: 139/2023; Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato FMAS 033/2022, que tem como objeto a locação de um imóvel, situado no Lot. Jd da Fonte Rua Água Azul, Nº 83, Bairro Santa Rita – Amargosa - BA, para abrigar a família do senhor Pedro Oliveira dos Santos, CPF XXX.702.995-XX de acordo a LEI nº 562, de 06 de abril de 2020, Art. 24 § 2º, que institui os beneficiários da área de habitação de interesse social no município de Amargosa e regulamenta sua concessão, prevista neste instrumento, firmado em 03/08/2022, com o senhor MOISES SANTOS DA SILVA, CPF sob o nº XXX.129.108-XX; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante Julio Pinheiro dos Santos Junior e Milena Aguiar Cunha de Almeida e pelo Contratado Moises Santos Da Silva.

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 053/2022)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.948/2022

OBJETO: Aquisição de mesas interativas com tela sensível ao toque (touchscreen), digital, multidisciplinar, com ecossistema de atividades digitais, para utilização como recurso didático-pedagógico em conformidade com a base nacional comum curricular – BNCC e as diretrizes curriculares da educação básica, para os estudantes da rede municipal de ensino do município de Amargosa/BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 22.948/2022, Pregão Eletrônico nº 053/2022/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO	
01	B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA	38.179.851/0001-16	R\$ 1.120.000,00	

Fica convocado o vencedor desta Licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se. Amargosa/BA, 16 de dezembro de 2022.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735 E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 011/2022)



Termo de Aditamento

Processo: 300/2023; Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato011/2022, que tem como objeto a aquisição de materiais diversos e equipamentos de arcondicionado, mediante sistema de registro de preços, conforme detalhamento e condições contidos neste documento, firmado em 08/02/2022, com o a empresa B M COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.928.165/0001-60; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12meses; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo Contratado. Bruno Dos Santos Martins.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2019)



Termo de Aditamento

Processo: 1.283/2023; Espécie: 12º Termo de Aditamento ao Contrato 153/2019, que tem por objeto acontratação de empresa especializada para locação de veículos com e sem condutor, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais,em viagens, transporte de passageiros servidores e pacientes, carretos de materiais diversos, diariamente, atendendo assim as demandas das diversas Secretarias Municipais, firmado em 03/06/2019, com a empresa I2 NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 22.229.097/0001-41; Objeto: Alteração quantitativa do contrato impondo inclusão no valor de R\$ 25.997,84 correspondente a aproximadamente 1,265%; Fundamento Legal: art. 65, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Júlio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo Contratado, Layna de Souza Rotondano.

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ABERTURA DE PROPOSTAS (TOMADA DE PREÇOS № 015/2022)



TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.222/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HUGO NOGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, através do menor preço global, empreitada por preço global.

INTERESSADOS: ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 10.772.765/0001-01; TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 05.958.198/0001-34; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 13.438.063/0001-76.

ABERTURA DE PROPOSTA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, após conceder prazo para que a Empresa MS3 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ N° 11.511.851/0001-15 interpusesse recurso caso tivesse interesse, comunica que não foi interposto recurso pela referida empresa e que, por estas razões, a abertura das propostas das empresas habilitadas ACISA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ N° 10.772.765/0001-01; TEKTON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 05.958.198/0001-34; CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 13.438.063/0001-76 fica marcada para o dia 06/02/2023, às 09:00h, no Setor de Licitações desta municipalidade.

Amargosa/BA, 02 de fevereiro de 2023.

Bárbara Maria Barbosa Costa CPL Decreto nº 064/2022

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2023)



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 015/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 941/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1598/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO I, ART. 75, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI N° 14.133, DE 01.04.21 HOMOLOGAÇÃO EM: 01/02/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: S ALVES ENGENHARIA LTDA, CNPJ N°. 30.576.446/0001-20, OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DA RECOMPOSIÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO GALPÃO INDUSTRIAL COM REFORÇO DO SUB-LEITO NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA. VALOR: 51.927,20 TOTAIS. VIGÊNCIA: 04 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.01, PROJETO/ATIVIDADE: 1004, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00, DATA DA ASSINATURA: 01/02/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL, E PELA CONTRATADA: JOSÉ ANDERSON ALVES DA SILVA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO № 100/2020)



Termo de Aditamento

Processo: 019/2023; Espécie: 10º Termo de Aditamento ao Contrato 100/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para extração e fornecimento de cascalho para atender as demandas de manutenção das estradas vicinais deste município, firmado em 08/09/2020, com a empresa CELETON ALUGUEL DE TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº. 00.092.752/0001-20; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 03 (três) meses; Fundamento Legal: art. 57, da Lei no 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, Julio Pinheiro dos Santos Junior e, pelo Contratado Antônio Paulo Correia de São José.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS DECISÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 010/2022)



PROTOCOLO DIGITAL - 8.459/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022/SRP

ASSUNTO: Reequilíbrio Econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 023/2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Fica autorizado, nos termos do PARECER JURÍDICO, constante dos autos do processo em epígrafe o reequilíbrio do valor unitário do Lote 01, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}$ $010/2022/{\rm SRP}$, contados seus efeitos a partir da data de publicação deste ato. Devendo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata conforme os seguintes termos:

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 023-2022 – LOTE 1			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REGISTRADO	% REAJUSTE	NOVO PREÇO
5	BENZILPENICILINA benzatina, pó para suspensão injeção 600.000 UI+ diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: "venda proibida pelo comércio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa n° 460/99	R\$ 7,48	73,47%	R\$ 12,98
25	METRONIDAZOL, solução injetável 500mg FA 100mL (R), a embalagem deverá conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	R\$ 9,14	92,3%	R\$17,58

Publique-se.

Amargosa, 31 de janeiro de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior Prefeito Municipal Assinado por 1 pessoa: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://amargosa.1doc.com.br/verificacao/A309-1EAA-E11F-3293 e informe o código A309-1EAA-E11F-3293

1

EXTRATO (CONTRATO № 002/2023)



EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO FMS N°. 002/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 19.923/2021; FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA; CONTRATADA: MIRANDA SILVA SERVICOS MEDICOS EIRELI, CNPJ 33.781.178/0001-76; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E APOIO DIAGNÓSTICO, NO CADASTRO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUSIVE NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, A FIM DE ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME EDITAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 (NOVE) MESES; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 08.01; PROJETO/ATIVIDADE: 2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, 33.90.34; VALOR: R\$ 420.300,00 TOTAL/ ESTIMADO. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023. PELO CONTRATANTE: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR, ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA E **PELA CONTRATADA:** DAVID MIRANDA SILVA E SOUSA.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 028/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50 PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICADA: GIL FARMA COMERCIA FARMACÊUTICO LTDA

CNPJ: 08.765.948/0001-40 LICITAÇÃO: PE-028-2022-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E OUTROS INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA SERVIR AO HOSPITAL MUNICIPAL BEM COMO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra, 18702/2023, 18693/2023, 18255/2022, 18531/2023, 18537/2023 conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 31 de janeiro de 2023.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida Secretária Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO № 049/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50 PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A

CNPJ: 02.248.312/0001-44 LICITAÇÃO: PE-49-2022-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DO MUNICIPIO DE AMARGOSA.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra, **18732** conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 31 de janeiro de 2023.

Rosangela Oliveira Santos de Almeida Secretária Municipal de Saúde